



PROJETO DE LEI Nº 160 de 2006
AUTORIA: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

EMENTA

DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A RODOVIA ESTADUAL CF-269, NO TRECHO QUE INDICA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **FRANCINI GUEDES**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 1309
de 61 de dezembro de 2006

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

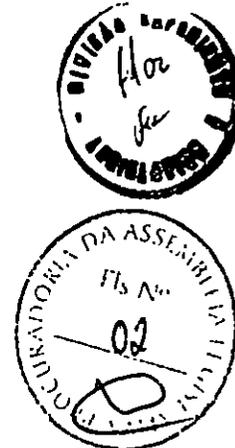
PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



PROJETO DE LEI 160 / 2006
**PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.**

Em 14 / 11 Rec. Por: *Guarino*



Denomina JOSÉ HOLANDA CUNHA a Rodovia Estadual CE-269, no trecho que inicia na BR-116, no Município de Alto Santo-Ce e vai até a CE-371, no Município de Jaguaratama-Ce.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

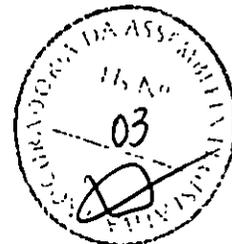
Art. 1º. Fica denominada JOSÉ HOLANDA CUNHA a Rodovia Estadual CE-269, no trecho que inicia na BR-116, no Município de Alto Santo-Ce e vai até a CE-371, no Município de Jaguaratama-Ce.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2006.

**Francini Guedes
DEPUTADO ESTADUAL**



JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à consideração do Plenário 13 de Maio, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Projeto de Lei que denomina **JOSÉ HOLANDA CUNHA a Rodovia Estadual CE-269, no trecho que inicia na BR-116, no Município de Alto Santo-Ce e vai até a CE-371 no Município de Jaguaretama-Ce.**

Senhor Presidente, Senhores Deputados, a nossa proposição tem a finalidade de prestar uma homenagem *post mortem* mais do que justa a um dos homens mais honrados, dignos e probos da Região Jaguaribana, que teve participação ativa na vida pública do Estado, considerado um dos maiores e mais conceituados líderes político da região.

JOSÉ HOLANDA CUNHA nasceu aos 30 de julho de 1908, em Limoeiro do Norte-Ce, filho de Francisco Holanda Cavalcante Melo e Maria José Herculino Maia.

Casou-se em 05 de março de 1936, na cidade de Limoeiro do Norte, com Lira Maia Holanda, igualmente filha daquela cidade, com quem teve dez filhos.

Senhores Parlamentares, a história do Castanhão se confunde com a própria história do homenageado, **JOSÉ HOLANDA CUNHA**, por ter sido esse homem o responsável único pelo surgimento do Distrito de Castanhão, no Município de Alto Santo-Ce, beneficiando mais de mil famílias na agropecuária, ofertando, assim, mais empregos diretos aos lavradores e o desenvolvimento da região.

Na famosa Enchente de 1960, provocada pelo arrombamento do Açude Orós, esse homem não poupou esforços em pessoalmente dirigir-se aos órgãos públicos, no caso a SUDENE, solicitando recursos para a reconstrução do lugarejo. De lá, não arredou pé. Manteve a família, os moradores empreendendo exaustivo trabalho na recuperação das plantações, residências, igreja, prédios públicos, comandando a operação – recuperação quase sozinho, custeando grande parte das despesas que ali se fizeram necessárias.

Líder autêntico, era detentor de inegável prestígio e obstinação na defesa dos interesses do povo e da região, não só pertencente ao seu querido Distrito de Castanhão, mas, também de todo habitante do Vale Jaguaribano.



É fato notório a maneira ímpar, carismática, obstinada e dedicada com que esse grande homem comandava a sua região. Sempre preocupou-se com os mais humildes. Ferrenho lutador pelos direitos daqueles que, por algum motivo se encontravam injustiçados. Foi o maior divulgador do Distrito do Castanhão, que era o seu orgulho, a sua verdadeira razão de viver. Não exageramos ao dizer que foi um **verdadeiro pai para o seu povo**, por quem foi tão amado e querido.

Zé Holanda, como era conhecido, sempre perfilhou sua vida com árduas e ambiciosas lutas em prol da sua amada e querida terra, *Fazenda Castanhão*, depois galgada à condição de Distrito, por quem lutou incessantemente até a sua morte, ocorrida em 02 de março de 1986, aos 77 anos de idade, ocasionada por um fulminante infarto do miocárdio, abalando toda a Região Jaguaribana.

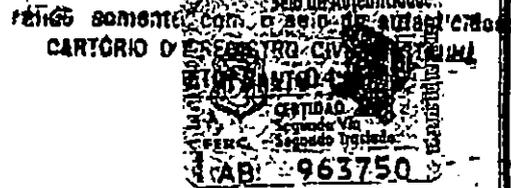
Por fim, Senhor Presidente, Senhores Deputados, preenchidos os requisitos constitucionais e legais, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste projeto de lei, que homenageia **JOSÉ HOLANDA CUNHA**, dando o seu nome à Rodovia Estadual CE 269, no trecho que inicia na BR 116, no Município de Alto Santo-Ce e vai até a CE 371 no Município de Jaguaratama-Ce.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2006.

Francini Guedes
DEPUTADO ESTADUAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTO SANTO
CARTÓRIO RABELO - 1º. OFÍCIO - REG. PÚBLICO.

Rua: Francisco Rodrigues Gomes - Centro
Castanhão - Alto Santo - Ce. TELEFONE: (0XX88) 3429-3024.



Titular — Sandileuza Martins Rabelo

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às fls,71 do livro C/02, sob nº 203 de Registro de óbito, foi feito o assento de "JOSÉ HOLANDA CUNHA" que faleceu aos dois de março de mil novecentos oitenta e seis 02/03/1986 às 10:00 em Castanhão - Alto Santo -Ce. do sexo -masculino, com 77 anos de idade, estado civil casado, profissão-agropecuarista, natural de Limoeiro do Norte -Ce, filho(a) de: Francisco de Holanda Cavalcante Melo e Maria José Herculino Maia. Declaração de óbito firmado pelo médico : Drª. Márcia Alcantra Holanda. Declarante: Airan Maria Maia Holanda, dando como causa da morte : Problemas Cardiovascular. Sendo o Sepultamento no Cemitério do Castanhão- Alto Santo -Ce. O falecido era casado com Lira Maia Holanda deixando 10 filhos maiores, era eleitor, deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

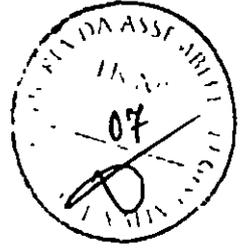
Castanhão - Alto Santo,Ce.,09 de novembro /2006

Valor do Registro R\$ 35,89
Valor do Assento R\$ 0,00
Valor da Vaga 01
Valor do Livro 09 106
Sandileuza Martins Rabelo
Município do Reg. Civil de Castanhão
ALTO SANTO - CEARÁ

Sandileuza Martins Rabelo
Sandileuza Martins Rabelo
Oficial do Reg. Civil
Castanhão - Alto Santo - Ceará
Município do Reg. Civil de Castanhão
ALTO SANTO - CEARÁ



CIDADE JOSÉ HOLANDA (CASTANHÃO)



13 02 88 04

COMUNICADO

Além disso...

• A família Holanda prepara comemoração para festejar a mudança de nome do distrito Castanhão, no município de Alto Santo, que a partir do próximo mês passará a ter o nome do patriarca, Zé Holanda. Ele, falecido há dois anos, foi um líder na localidade e um propagador das belezas e virtudes do distrito.



08

Castanhão passará a chamar-se Zé Holanda já a partir de março

O distrito de Castanhão, um dos mais importantes do município de Alto Santo, passa agora a denominar-se de Zé Holanda, em homenagem a aquele que foi o seu maior líder político e comunitário, responsável pelo engrandecimento da localidade e pela elevação à categoria de distrito. A proposição visando à mudança do nome, foi feita pelo prefeito de Alto Santo, Francisco França Nogueira, à Câmara Municipal, que aprovou a mensagem.

A mudança de denominação acontecerá oficialmente no próximo dia dois de março, data em que se comemora o segundo ano de morte de José Holanda da Cunha, o benfeitor de Castanhão. Associa-se desta maneira a Prefeitura de Alto Santo, às homenagens a Zé Holanda, que desde menino adotou Castanhão como seu berço. Até então, nenhum tipo de homenagem tinha sido prestada a Zé Holanda pelo município.

O novo distrito de Castanhão possui uma história identificada com a luta pelo desenvolvimento, tendo à frente o líder José Holanda. Dista um quilômetro do antigo local e foi erguido em menos de dois anos. Conta com uma área total urbana de 85 mil metros quadrados, ocupando uma extensão de 8,5 hectares. Foi construído 24 metros acima do aluvião e

não corre nenhum risco de vir a ser inundado.

Atualmente, conta com 106 lotes residenciais, afora 28 casas em fase de acabamento através de mutirão e disporá ainda de uma igreja, praças e quadras institucionais. A sua margem passa a estrada que liga Barra do Figueiredo à BR-116, que, por sinal, tem o nome do antigo líder José Holanda, por proposição do ex-governador Gonzaga Mota, aprovada por unanimidade pela Assembléia Legislativa.

As festividades pela passagem do segundo aniversário de morte de José Holanda Cunha acontecerão no dia dois de março. Naquele local, a Prefeitura alto-santense inaugurará uma série de obras públicas como grupo escolar, batizado de Lira Maia Holanda, viúva do homenageado — chafariz e praça. A família Holanda aproveitará para abrir ao público o mausoléu onde se encontra sepultado o corpo do chefe de família. Todos os vereadores do município e autoridades da região jaguaribana estarão presentes às festividades que, segundo Expedito Maia Holanda, um dos filhos do saudoso político, se constituirá numa imorredora homenagem a quem fez muito desenvolvimento e progresso do distrito "que na verdade tem muito dele", concluiu.

DIÁRIO DO NORDESTE

FORTALEZA CE

PAT. 2 / 2 / 88 - PÁG. 9



DISTRITO DE CASTANHÃO TEM NOVA DENOMINAÇÃO

A localidade de Castanhão - distrito mais importante de Alto Santo - passará a chamar-se Zé Holanda a partir de março. A proposta feita pelo atual prefeito de Alto Santo através de projeto encaminhado para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, homenageará aquele que foi o maior líder político e comunitário do lugar. O novo distrito será inaugurado no próximo dia 2 de março, data do segundo ano de falecimento de José Holanda Cunha.

A medida de mudança do nome visa homenagear o benfeitor de Castanhão que desde criança adotou o local como seu berço. Além disso, o novo distrito de Castanhão - agora Zé Holanda - foi inspirado pelo homenageado quando ainda era vivo.

COMEMORAÇÕES

Quando da data de inauguração do novo distrito - no próximo dia 2 de março - a Prefeitura do local inaugurar uma série de obras públicas como um grupo escolar, chafariz e praça. O mausoléu onde encontra-se sepultado José Holanda será inaugurado por sua família. Todas as autoridades políticas da região deverão estar presentes ao evento.

2 2 88 11



Distrito de Alto Santo tem nova denominação

ALTO SANTO (Sérgio Ponte) — Por proposição do Prefeito de Alto Santo, que encaminhou projeto de lei para apreciação e aprovação por parte da Câmara Municipal, o distrito de Castanhão — o mais importante do município — passará a denominar-se de Zé Holanda em homenagem a aquele que foi o seu maior líder político e comunitário.

O novo distrito será inclusive inaugurado no próximo dia 2 de março, data em que se comemora o segundo ano de falecimento de José Holanda Cunha, o benfeitor do distrito de Castanhão. Associa-se desta maneira a Prefeitura de Alto Santo, às homenagens a Zé Holanda, que desde menino adotou Castanhão como seu berço. Até então, nenhum tipo de homenagem tinha sido a ele tributada pelo município.

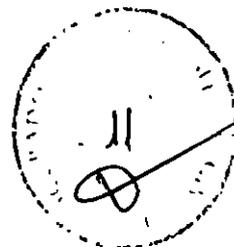
NOVO DISTRITO

O distrito novo de Castanhão — agora denominado de Zé Holanda — foi por ele inspirado quando ainda era vivo. Distante um quilômetro do antigo local, e foi erguido em menos de dois anos. Dispõe de área total urbana de 85 mil metros quadrados, ocupando uma extensão de 8,5 hectares. Foi construído vinte e quatro metros

acima do aluvião e não corre nenhum risco de vir a ser inundado. Conta com 106 lotes residenciais, agora 28 casas em fase final de conclusão através de mutirão, e terá ainda igreja, praças e quadras institucionais. A sua margem passa a estrada que liga Barão do Figueiredo a BR-116, que por sinal tem o nome do antigo líder José Holanda, por proposição do ex-Governador Gonzaga Mota e aprovada por unanimidade pela Assembleia Legislativa.

FESTIVIDADES

No dia 2 de março, quando da inauguração do novo distrito alto santense, a Prefeitura inaugurará no local uma série de obras públicas, como um grupo escolar batizado de Lira Maia Holanda — viúva do homenageado — chafariz e praça. A família Holanda aproveitará para inaugurar o mausoléu onde se encontra sepultado José Holanda. Todos os vereadores do município, e autoridades da região jaguaribana estarão presentes às festividades que, segundo Expediente Maia Holanda, um dos filhos do saudoso líder político, se constituirá numa imorredoura homenagem a quem muito fez pelo desenvolvimento e progresso do distrito, "que na verdade tem muito dele".



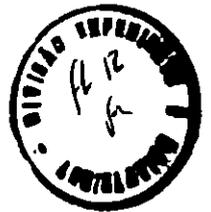
Antonio Viana

O DISTRITO de Castanhão, em Alto Santo, a partir de 2 de março vindouro, deverá denominar-se José Holanda Cunha. Mensagem neste sentido vai encaminhar à Câmara o Prefeito, França Nogueira. E é clam, a Câmara de Alto Santo deverá aprovar por unanimidade, pois, José Holanda Cunha viu nascer aquele distrito e ajudou a desenvolvê-lo.

TRIBUNA DO CEARA

FORTALEZA - CE

DATA 2 / 2 / 88 PAG. 16



Município troca de nome

Prefeito de Alto Santo vai trocar o nome do município de Castanhão para Zé Holanda.

Pretende sancionar a lei e assiná-la no dia 2 de março quando completa dois anos da morte do antigo líder político e comunitário do Vale do Jaguaribe.

Para quem esquece com facilidade, foi José de Holanda o criador, benfeitor de Castanhão que tanto amou e o viu nascer, crescer e desenvolver.

TRIBUNA DO COMÉRCIO

DATA: 23 / 1 / 88

6

Coluna: Edmundo Vitoriano



1

.....

Homenagem PÓS-MORTEM -

: JOSÉ HOLANDA CUNHA -

Câmara Municipal Limoeiro -

Data : 30. agosto. 1987

.....

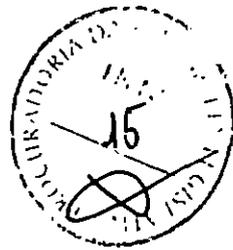


91. 78. 04. 87. 16

José Holanda é lembrado depois de morto com um memorial seu

Limoeiro do Norte (Meton Maia e Silva) — Autoridades deste município, representantes da Câmara de Vereadores e convidados especiais, estiveram presentes no último dia 20, na sede da Vila do Castanhão, em Alto Santo, quando ali prestigiaram a inauguração do memorial José Holanda Cunha.

O homenageado, falecido há pouco tempo, foi o responsável pela fundação da comunidade de Limoeiro e de outras vizinhas na região do Jaguaribe. Em vida foi conceituado líder político, comerciante, agropecuarista e um grande amigo do progresso. Em 1936 constituiu família na cidade de Limoeiro do Norte, de onde é natural sua mulher Lira Maria Holanda.



Câmara Municipal de Limoeiro homenageia seu líder político

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na passagem do aniversário do município, prestou homenagem ao seu mais destacado líder político e comunitário, da localidade de Castanhão, o fazendeiro José Holanda Cunha, falecido em março passado, com a outorga da medalha Dom Aureliano Matos, a maior comenda do município. A proposição foi apresentada pelo vereador José Nilo Barros. Além de José Holanda, outras personalidades foram agraciadas.

Ao ato solene, compareceu toda a família do conhecido fazendeiro e político e, em nome dela, agradeceu o empresário José Expedito Maia Holanda, filho do homenageado, que destacou a expressividade de "Zé Holanda" não só para Castanhão e Limoeiro, como também para todo o vale do Jaguaribe. Falou da emoção que tocava a todos a homenagem, pois "Zé Holanda sempre quis ser e foi autêntico sertanejo, do Castanhão".

Em seu discurso, lembrou José Holanda que "esta cidade que o viu

praticamente nascer, acompanhou suas pegadas de jovem vadio, todavia, responsável, e o viu crescer, tornar-se adulto, não poderia esquecê-lo depois de morto". E continuou: "a história de nosso pai está ligada de todas as formas e dimensões, a esta região... Quem não se lembra do arrombamento do Ofos, em 1960, quando bravamente, sozinho, ele propôs recuperar pedra sobre pedra o que as águas tinham levado".

"Quem se recorda das secas contínuas, assombradoras, que assolavam impiedosamente esse pedaço de chão e que ele enfrentava com a altivez dos grandes. A enchente de 85 ainda é lembrada por todos nós. Águas avançando o Castanhão, e ele a gritar, preitear, não para ele, mas para sua gente, sua terra. Foi de porta em porta, ao Palácio da Abolição, à Assembleia, às autoridades constituídas, à Sudene, para mostrar a todos que o Castanhão existia e estava para ser soterrado pelas turbulentas águas", conclui José Expedito.

15 9 87

17



CÂMARA MUNICIPAL DO CEARÁ
LIMOEIRO - CE
DATA 04 / 09 : 87 PAG. 02

— Significativa e tocante a homenagem prestada pela Câmara Municipal de Limoeiro, ao saudoso líder político jaguaribano José Holanda Cunha, com a outorga da medalha D. Aureliano Matos. Zé de Holanda tem seu nome escrito na história do vale, e, mais precisamente, na vida do distrito de Castanhão.

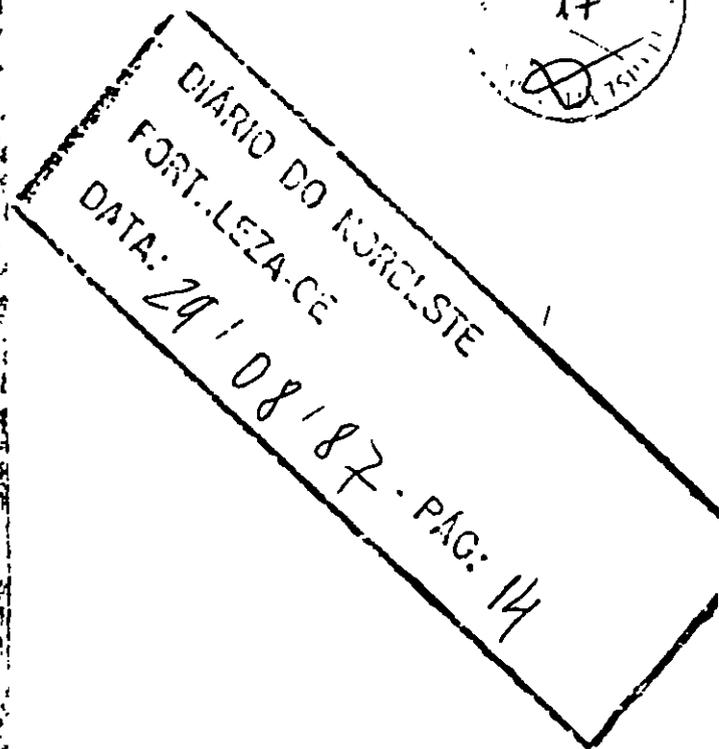
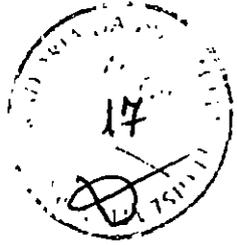
Uma justa homenagem a Zé Holanda

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prestará homenagem das mais justas à memória do saudoso José Holanda Cunha, concedendo-lhe, em caráter póstumo, a medalha Dom Aureliano Matos, a mais importante do município. A entrega dar-se-á em sessão solene às 10hs da manhã do próximo dia 30, aniversário da cidade.

A proposição aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal limoeirense partiu do vereador José Nilo de Barros que a justifica como "um pleito àquele que em vida dignificou não só o nome da cidade, como filho da terra, como o próprio nome do Vale do Jaguaribe, pois Zé Holanda conseguiu o feito de propagar nacionalmente Castanhão, distrito que ele fez surgir e conseguiu desenvolvê-lo". Para o referido vereador, "a história de Castanhão, e da própria região do Jaguaribe, não pode ser bem contada se não existirem capítulos especiais dedicados a este bravo homem sertanejo".

Quem era

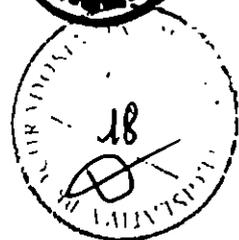
José Holanda Cunha, nasceu em Castanhão, quando o distrito integrava o município de Limoeiro do Norte. Durante 77 anos viveu na região, onde fez crescer e prosperar o distrito que era o seu mundo. Conhecido nacionalmente como exemplo de homem dinâmico e incansável, Zé Holanda se fez respeitar pelas autoridades governamentais. Implantou com recursos próprios o projeto de irrigação em sua fazenda, há cinco anos, sem receber ajuda de nenhum órgão federal. Morreu a 2 de março de 1988, deixando viúva D. Lira Holanda, por sinal, limoeirense. Pai de dez filhos, e avô de quase duas dezenas de netos. Recentemente, a estrada que liga Castanhão a Barra do Jaguaribe recebeu o seu nome numa homenagem prestada pelo ex-governador Gonzaga Mota. A história de Castanhão está ligada à



DIÁRIO DO NORDESTE

FORT. LEZA-CE

DATA: 21 / 08 / 87 - PÁG: 18



José Holanda vai ser homenageado depois de morto em Limoeiro a 30

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prestará, pela passagem do aniversário da cidade no próximo dia 30, homenagem à memória do saudoso José Holanda Cunha, concedendo-lhe, em caráter post-mortem, a medalha Dom Aureliano Matos. A proposição foi do vereador José Nilo Barros sob a justificativa do grande esforço dedicado por José Holanda ao desenvolvimento do município.

Segundo ele "um pleito àquele que em vida dignificou não só o nome da cidade, como filho da terra, como o próprio nome do vale do Jaguaribe, pois Zé Holanda, conseguiu o feito de propagar nacionalmente o Castanhão, distrito que ele fez surgir e conseguiu desenvolvê-lo". Acrescentou o vereador que "a história do Castanhão, e da própria região do Jaguaribe, não pode ser bem contada se não existirem capítulos especiais dedicados a este bravo sertanejo".

José Holanda da Cunha era nascido em Castanhão quando o distrito integrava o município de Limoeiro do Norte. Durante 77 anos viveu na região, sendo responsável pelo seu crescimento do distrito que era seu mundo. Conhecido nacionalmente, como exemplo de homem dinâmico e incansável, Zé Holanda se fez respeitado pelas autoridades governamentais.

Foi responsável pela implantação com recursos próprios, do projeto de irrigação em sua fazenda, há cinco anos, uma das primeiras áreas irrigadas na localidade. Faleceu a dois de



TRIBUNA DO CEARÁ
FORTALEZA - CE
DATA 21 / 08 / 57 PAG. 06

coluna: Edmundo Vitoriano

HOMENAGEM
PÓSTUMA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte outorga, dia 30, a medalha Dom Aureliano Matos, em caráter post-mortem, ao saudoso José Holanda Cunha.
A indicação foi do vereador José Nilo de Barros e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.



MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 20/08/87 - PAG: 02

Câmara de Limoeiro presta homenagem a José Holanda

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prestará homenagem das mais justas à memória do saudoso José Holanda Cunha, concedendo-lhe, em caráter post-mortem, a medalha Dom Aureliano Matos, a mais importante do município. A entrega dar-se-á em sessão solene às 10 horas da manhã do próximo dia 30, aniversário da cidade.

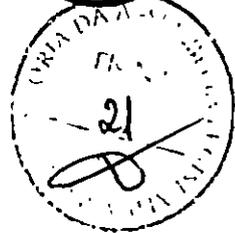
A proposição aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal limoeirense partiu do vereador José Nilo de Barros que a justifica como "um pleito àquele que em vida dignificou não só o nome da cidade, como filho da terra, como o próprio nome do vale do Jaguaribe, pois Zé de Holanda, conseguiu o feito de propagar nacionalmente Castanhão, distrito que ele fez surgir e conseguiu desenvolvê-lo". Para o referido vereador, "a história de Castanhão, e da própria região do Jaguaribe, não pode ser bem contada se não existirem capítulos especiais dedicados a este bravo homem sertanejo".

José de Holanda Cunha nasceu em Castanhão, quando o distrito integrava o município de Limoeiro do Norte. Durante 77 anos viveu na região, onde fez crescer e prosperar o distrito que era o seu mundo. Conhecido nacionalmente como exemplo de homem dinâmico e incansável, Zé de Holanda se fez respeitar pelas autoridades governamentais. Implantou com recursos próprios o projeto de irrigação em sua fazenda, há cinco anos, sem receber ajuda de nenhum órgão federal. Morreu a dois de março de 1986, deixando viúva D. Lira Holanda, por sinal, limoeirense. Pai de 10 filhos, e avô de quase duas dezenas de netos. Recentemente, a estrada que liga Castanhão a Barra do Jaguaribe recebeu o seu nome numa homenagem prestada pelo ex-Governador Gonzaga Mota. A história de Castanhão está ligada à sua própria vida, um exemplo de tenacidade, dinamismo e honestidade.

O ESTADO

FORTALEZA - CE

DATA 19/08/77 PAG. 05



Homenagem à memória de Zé Holanda

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prestará homenagem das mais justas à memória do saudoso José Holanda Cunha, concedendo-lhe em caráter post-mortem a medalha Dom Aureliano Matos, a mais importante do município. A entrega dar-se-á em sessão solene às 10hs da manhã do próximo dia 30, aniversário da cidade.

A proposição aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal limoeirense partiu do vereador José Nilo de Barros que a justifica como "um pleito àquele que em vida dignificou não só o nome da cidade, como filho da terra, como o próprio nome do Vale do Jaguaribe, pois Zé de Holanda conseguiu o feito de propagar nacionalmente Castanhão, distrito que ele fez surgir e conseguiu desenvolver". Para o referido vereador, "a história de Castanhão, e da própria região do Jaguaribe, não pode ser bem contada se não existirem capítulos especiais dedicados a '...bravo homem sertanejo'".

QUEM ERA

José de Holanda Cunha nasceu em Castanhão quando o distrito integrava o município de Limoeiro do Norte. Durante 77 anos viveu na região, onde fez crescer e prosperar o distrito que era o seu mundo. Conhecido nacionalmente como exemplo de homem dinâmico e incansável, Zé de Holanda se fez respeitar pelas autoridades governamentais. Implantou com recursos próprios o projeto de irrigação em sua fazenda, há cinco anos, sem receber ajuda de nenhum órgão federal. Morreu a 2 de março de 1986, deixando viúva D. Lira Holanda, por sinal, limoeirense. Pai de dez filhos, e avô de quase duas dezenas de netos. Recentemente, a estrada que liga Castanhão a Barra do Jaguaribe recebeu o seu nome numa homenagem prestada pelo ex-Governador Gonzaga Mota. A história de Castanhão está ligada à sua própria vida, um exemplo de tenacidade, dinamismo e honestidade. E



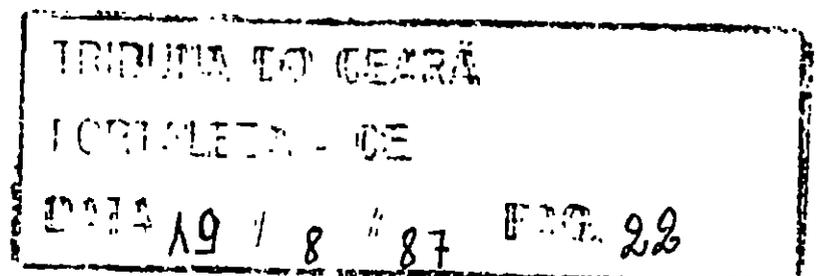
Líder de Castanhão será homenageado em Limoeiro

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prestará homenagem das mais justas à memória do saudoso José Holanda Cunha, concedendo-lhe, em caráter póst-mortem, a medalha Dom Aureliano Matos, a mais importante do município. A entrega dar-se-á em sessão solene às 10 h da manhã do próximo dia 30, aniversário da cidade.

A proposição aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal limoeirense partiu do vereador José Nilo de Barros que a justifica como "um pleito àquele que em vida dignificou não só o nome da cidade, como filho da terra, como o próprio nome do Vale do Jaguaribe, pois Zé de Holanda, conseguiu o feito de propagar nacionalmente Castanhão, distrito que ele fez surgir e conseguiu desenvolvê-lo". Para o referido vereador, "a história de Castanhão, e da própria região do Jaguaribe, não pode ser bem contada se não existirem capítulos especiais dedicados a este bravo homem sertanejo".

QUEM ERA

José de Holanda Cunha, nasceu em Castanhão, quando o distrito integrava o município de Limoeiro do Norte. Durante 77 anos viveu na região, onde fez crescer e prosperar o distrito que era o seu mundo. Conhecido nacionalmente como exemplo de homem dinâmico e incansável, Zé de Holanda se fez respeitar pelas autoridades governamentais. Implantou com recursos próprios o projeto de irrigação em sua fazenda, há cinco anos, sem receber ajuda de nenhum órgão federal. Morreu a 2 de março de 1986, deixando viúva D. Lira Holanda, por sinal, limoeirense. Pai de dez filhos, e avô de quase duas dezenas de netos. Recentemente, a estrada que liga Castanhão a Barra do Jaguaribe recebeu o seu nome numa homenagem prestada pelo ex-governador Gonzaga Mota. A história de Castanhão está ligada à sua própria vida, um exemplo de tenacidade, dinamismo e honestidade.



TRIBUNA DO CEARÁ

FORTALEZA - CE

DATA 19 / 01 / 87 PAG. 22



Líder de Castanhão será homenageado em Limoeiro

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prestará homenagem, das mais justas, à memória do sardoso José Holanda Cunha, concedendo-lhe, em caráter póstumo, a medalha Dom Aureliano Matos, a mais importante do município. A entrega dar-se-á em sessão solene às 10 h da manhã do próximo dia 30, aniversário da cidade.

A proposição aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal limoeirense partiu do vereador José Nilo de Barros que a justifica como "um pleito àquele que em vida dignificou não só o nome da cidade, como filho da terra, como o próprio nome do Vale do Jaguaribe, pois Zé de Holanda, conseguiu o feito de propagar nacionalmente Castanhão, distrito que ele fez surgir e conseguiu desenvolver". Para o referido vereador, "a história de Castanhão, e da própria região do Jaguaribe, não pode ser bem contada se não existirem capítulos especiais dedicados a este bravo homem sertanejo".

QUEM ERA

José de Holanda Cunha, nasceu em Castanhão, quando o distrito integrava o município de Limoeiro do Norte. Durante 77 anos viveu na região, onde fez crescer e prosperar o distrito que era o seu mundo. Conhecido nacionalmente como exemplo de homem dinâmico e incansável, Zé de Holanda se fez respeitar pelas autoridades governamentais. Implantou com recursos próprios o projeto de irrigação em sua fazenda, há cinco anos, sem receber ajuda de nenhum órgão federal. Morreu a 2 de março de 1986, deixando viúva D. Lima Holanda, por sinal, limoeirense. Pai de dez filhos, e avô de quase duas dezenas de netos. Recentemente, a estrada que liga Castanhão a Barra do Jaguaribe recebeu o seu nome numa homenagem prestada pelo ex-governador Gonzaga Mota. A história de Castanhão está ligada à sua própria vida, um exemplo de tenacidade, dinamismo e honestidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 26ª LEGISLATURA / 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

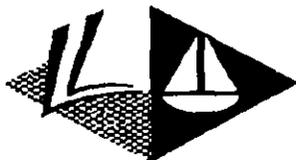
() Publique-se e Inclua-se em Pauta
 () Inclua-se na Ordem do Dia em _____
 () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 () Encaminhe-se à Comissão
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 16/11/06 _____
 Presidente / Secretário



PUBLICADO
 Em 16 de 11 de 06

De acordo com art. 183
 Do Regimento Interno encaminhada-se a
 comissão Const. Justiça
Redação
 Em 16/11/06
 Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 160/2006

Encaminhe-se à Procuradoria

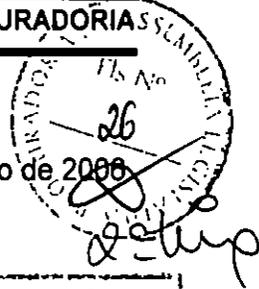
Comissão de Justiça, em 21 / 11 / 2006

Dep. Francini Guedes
Presidente da CCJR

Ofício n.º 048/2006-PROC

PROCURADORIA

Fortaleza, 16 de novembro de 2006



DEST. PREC. PÇÃO
PROC. N.º 0640/001-5
16 NOV 2006
RUBRICA

Senhor Superintendente

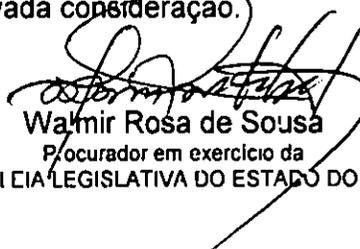
Tramita, nesta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei n.º 160/2006, de autoria do Exmo. Sr. **DEPUTADO FRANCINI GUEDES**, denominando de **JOSÉ HOLANDA CUNHA o trecho da RODOVIA ESTADUAL CE-269**, que inicia na Rodovia BR-116, no Município de Alto Santo, indo até a CE-371, no Município de Jaguarétama – Ceará

Com o fim de instruir o processo, solicitamos a V. Exa. que nos sejam prestadas, via fax, para o n.º (085) 3277-3719, as seguintes informações sobre o trecho da referida RODOVIA

- 1 Se efetivamente o trecho da citada Rodovia CE-269 foi ou está sendo construído com recursos públicos do Estado do Ceará;
- 2 Se tal segmento de Rodovia pertence ou pertencerá ao Domínio Público Estadual;
3. Se a Unidade já foi oficialmente denominada;
- 4 Se a sua construção já foi concluída;
- 5 Caso não tenha havido conclusão, se a obra se encontra em andamento, e em qual fase.

Solicitamos a V. Exa. que tais informações nos sejam enviadas com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei, obedecendo a rígido prazo regimental.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.



Walmir Rosa de Sousa
Procurador em exercício da
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

**EXMO. SR.
Dr. PAULO CÉSAR NUNES DE PINHO
DD. SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E
TRANSPORTES - DERT
NESTA CAPITAL.**



OFICIO Nº 2682/2006-SUPER/DERT

Fortaleza, 30 de Novembro de 2006

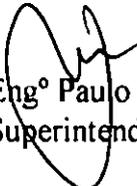


Senhor Procurador,

Atendendo solicitação dessa Procuradoria, através do Ofício Nº 048, datado de 16/11/2006, temos a informar:

- 1 O trecho da Rodovia CE-269 (BR-116 – NOVA JAGUARIBARA), foi construído com Recursos do Tesouro Estadual
2. O citado trecho é de domínio Público Estadual
3. Não consta em nossos arquivos a denominação oficial do trecho
- 4 A construção do trecho foi concluída

Atenciosamente,


Engº Paulo Pinho
Superintendente do DERT

Exmº Sr
Dr Walmir Rosa de Sousa
DD Procurador em Exercício da Assembléia Legislativa
Nesta



Projeto de Indicação n.º	160/2006
Autoria:	DEPUTADO(A) FRANCINI GUEDES



Ao(À) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO,
 assessorado por RITA SOUSA DE BRITTO, para proceder análise e
 emitir parecer.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2006.

Walmir Rosa de Sousa
Walmir Rosa de Sousa
 Coordenador das Consultorias Técnicas

PARECER N° L 0279/06

PROJETO DE LEI N° 160/06

AUTOR: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

MATÉRIA: DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A
RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE
INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO
DE JAGUARETAMA-CE



P A R E C E R

I - HISTÓRICO

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei n° 160/06 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCINI GUEDES que: "DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE".

I. II - DA JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, o Nobre Parlamentar destaca: "Temos a honra de submeter à consideração do Plenário 13 de Maio, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Projeto de Lei que denomina JOSÉ HOLANDA CUNHA a Rodovia Estadual CE-269, no trecho que inicia na BR-116, no Município de Alto Santo-Ce e vai até a CE-371 no Município de Jaguaratama-Ce.

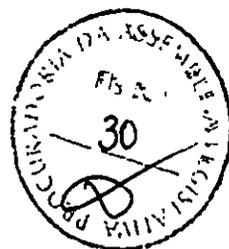
Senhor Presidente, Senhores Deputados, a nossa proposição tem a finalidade de prestar uma homenagem post mortem mais do que justa a um dos homens mais honrados, dignos e probos da Região Jaguaribana, que teve participação ativa na vida pública do Estado, considerado um dos maiores e mais conceituados líderes político da região.

PARECER N° L 0279/06

PROJETO DE LEI N° 160/06

AUTOR: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

MATÉRIA: DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A
RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE
INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO
DE JAGUARETAMA-CE



JOSÉ HOLANDA CUNHA nasceu aos 30 de julho de 1908, em Limoeiro do Norte-Ce, filho de Francisco Holanda Cavalcante Melo e Maria José Herculino Maia.

Casou-se em 05 de março de 1936, na cidade de Limoeiro do Norte, com Lira Maia Holanda, igualmente filha daquela cidade, com quem teve dez filhos".

O autor da proposição em comento continua ainda em sua justificativa: "Senhores Parlamentares, a história do Castanhão se confunde com a própria história do homenageado, JOSÉ HOLANDA CUNHA, por ter sido esse homem o responsável único pelo surgimento do Distrito de Castanhão, no Município de Alto Santo-Ce, beneficiando mais de mil famílias na agropecuária, ofertando, assim, mais empregos diretos aos lavradores e o desenvolvimento da região.

Na famosa Enchente de 1960, provocada pelo arrombamento do Açude Orós, esse homem não poupou esforços em pessoalmente dirigir-se aos órgãos públicos, no caso a SUDENE, solicitando recursos para a reconstrução do lugarejo. De lá, não arredou pé. Manteve a família, os moradores empreendendo exaustivo trabalho na recuperação das plantações, residências, igreja, prédios públicos, comandando a operação - recuperação quase sozinho, custeando grande parte das despesas que ali se fizeram necessárias.

Líder autêntico, era detentor de inegável prestígio e obstinação na defesa dos interesses do povo e da região, não só pertencente ao seu querido Distrito de Castanhão, mas, também de todo habitante do Vale Jaguaribano.

É fato notório a maneira ímpar, carismática, obstinada e dedicada com que esse grande homem comandava a sua região. Sempre preocupou-se com os mais humildes. Ferrenho lutador pelos direitos daqueles que, por algum

PARECER N° L 0279/06

PROJETO DE LEI N° 160/06

AUTOR: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

MATÉRIA: DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A
RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE
INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO
DE JAGUARETAMA-CE



motivo se encontravam injustiçados. Foi o maior divulgador do Distrito do Castanhão, que era o seu orgulho, a sua verdadeira razão de viver. Não exageramos ao dizer que foi um verdadeiro pai para o seu povo, por quem foi tão amado e querido.

Zé Holanda, como era conhecido, sempre perfilhou sua vida com árduas e ambiciosas lutas em prol da sua amada e querida terra, Fazenda Castanhão, depois galgada à condição de Distrito, por quem lutou incessantemente até a sua morte, ocorrida em 02 de março de 1986, aos 77 anos de idade, ocasionada por um fulminante infarto do miocárdio, abalando toda a Região Jaguaribana."

E conclui: "Por fim, Senhor Presidente, Senhores Deputados, preenchidos os requisitos constitucionais e legais, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste projeto de lei, que homenageia JOSÉ HOLANDA CUNHA, dando o seu nome à Rodovia Estadual CE 269, no trecho que inicia na BR 116, no Município de Alto Santo-Ce e vai até a CE 371 no Município de Jaguaretama-Ce".

I. III - DA PROPOSITURA LEGAL

O Projeto de Lei "sub oculi" preconiza:

"Art. 1°. Fica denominada JOSÉ HOLANDA CUNHA a Rodovia Estadual CE-269, no trecho que inicia na BR-116, no Município de Alto Santo-Ce e vai até a CE-371, no Município de Jaguaretama-Ce.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° L 0279/06

PROJETO DE LEI N° 160/06

AUTOR: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

MATÉRIA: DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A
RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE
INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO
DE JAGUARETAMA-CE



Art. 3°. Revogam-se as disposições em
contrário."

II - ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o
seguinte:

"Art. 18. A organização político-
administrativa da República Federativa do Brasil
compreende a União, os Estados, o Distrito
Federal e os Municípios, todos autônomos, nos
termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Política Federal de 1988,
em seu art. 25, § 1°, "in verbis":

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se
pelas Constituições e leis que adotarem,
observados os princípios desta Constituição.

§ 1°. São reservadas aos Estados as
competências que não lhes sejam vedadas por esta
Constituição".

Trata-se aqui, de competência não vedada pela
Constituição Federal, podendo assim os Estados exercer em
seus territórios as competências que, explícita ou
implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna
Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Reza a Constituição do Estado do Ceará em seu artigo
19, inciso V :

PARECER N° L 0279/06

PROJETO DE LEI N° 160/06

AUTOR: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

MATÉRIA: DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A
RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE
INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO
DE JAGUARETAMA-CE



"Art. 19. Incluem-se entre os bens do Estado:

(...)

**V - os que tenham sido ou venham a ser, a
qualquer título, incorporados ao seu patrimônio."**

Preceitua, também, o artigo 50, XIII da Carta Magna
Estadual, "ex vi legis":

**"Art . 50. Cabe a Assembléia Legislativa, com
a sanção do Governador do Estado, dispor a cerca
de todas as matérias de competência do Estado do
Ceará, especialmente sobre:**

(...)

**XIII - bens de domínio do Estado e proteção do
patrimônio público;"**

As rodovias, assim como as ruas, praças, dentre
outros, são considerados como bens de uso comum do povo e
repartem-se entre União, Estados, Municípios e Distrito
Federal e como visto acima, a Constituição Estadual em
seu artigo 19 especifica os bens do Estado.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "Uso comum é
o que se exerce em igualdade de condições por todos os
membros da coletividade."

**A princípio, cumpre observar que a iniciativa de
Leis, segundo o art. 60, I, da Constituição Estadual,
cabe aos Deputados Estaduais.**

Vale ressaltar que a competência prevista no art. 60,
inciso I é remanescente ou residual, ou seja, remanesce
aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não

PARECER N° L 0279/06

PROJETO DE LEI N° 160/06

AUTOR: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

MATÉRIA: DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A
RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE
INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO
DE JAGUARETAMA-CE



atribuídos às outras pessoas taxativamente citadas nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, § 1º, I, II, §2º, alíneas "a", "b", "c", e "d", e §§ 3º e 4º).

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual:

"Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III - leis ordinárias;"

Da mesma forma estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II - projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:"

PARECER N° L 0279/06

PROJETO DE LEI N° 160/06

AUTOR: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

MATÉRIA: DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE



(...)

II - de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado;"

Ocupando a Constituição a hierarquia do sistema normativo, é nela que o legislador encontrará a forma de elaboração legislativa e o seu conteúdo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detinha o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresenta flagrante vício de inconstitucionalidade.

Podemos observar que a proposição em análise não fere a competência de iniciativa do processo legislativo, atribuída privativamente ao Governador do Estado, na forma e nos casos previstos na Constituição Estadual, nem enfoca matéria relacionada com a estrutura organizacional e o funcionamento do Poder Executivo, especificamente disposição e funcionamento da administração estadual, prevista no art. 88, incisos III, e VI, da Carta Magna Estadual.

Tampouco adentra a iniciativa legislativa do Governador do Estado, no que tange as matérias elencadas no art. 60, II, § 2º, alíneas "a", "b", "c", e "d", a quem a Lei Maior Estadual também prevê, iniciativa privativa de leis que disponham sobre as mesmas, não interferindo, portanto na criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, não invadindo, portanto, a competência legal dos órgãos daquele Poder.

Tudo isso, somado ao fato de que a Carta Estadual não reserva ao Governador a competência iniciadora sobre a matéria em questão, nem se pode juridicamente tê-la como parte da organização administrativa, uma vez que trata

PARECER N° L 0279/06

PROJETO DE LEI N° 160/06

AUTOR: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

MATÉRIA: DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A
RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE
INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO
DE JAGUARETAMA-CE



apenas da denominação de um bem de domínio público do Estado do Ceará, cabendo à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre tal matéria, nos termos do art. 50, inciso XIII, da Constituição do Estado do Ceará.

Segundo nosso entendimento, a proposição em baila não impôs qualquer tipo de conduta ao Poder Executivo não ofendendo, portanto o princípio da tripartição dos Poderes, consagrado no art. 2° da Constituição da República e art. 3° da Constituição do Estado, tampouco desrespeitando o princípio da unidade da Federação.

De todo o exposto, concluiríamos que não há inconstitucionalidade alguma e o objetivo da matéria pode ser atingido pela via legislativa e que cabe ao Nobre Deputado a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Vale ainda ressaltar, a observância a restrição da Constituição Estadual em seu art. 20, inciso V à denominação de bens públicos, ex vi legis:

"Art. 20: É vedado ao Estado e aos Municípios.

(...)

V - atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula."

Destarte, uma vez que este ato não fere nenhuma das disposições constitucionais e legais acima elencadas,

PARECER N° L 0279/06

PROJETO DE LEI N° 160/06

AUTOR: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

MATÉRIA: DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A
RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE
INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO
DE JAGUARETAMA-CE



entendemos que não há exceção ou invasão de limites de competência ou iniciativa legislativa.

Atendendo à solicitação desta Procuradoria feita por meio do Ofício n° 048/2006/PROC, datado de 16/11/2006 (vide fls. 26 do presente processo legislativo), nos foi informado através do OFÍCIO N° 2682/2006 - SUPER/DERT, datado de 30 de novembro de 2006 (fls.27), que:

I - O trecho da Rodovia CE-269 (BR-116 - NOVA JAGUARIBARA), foi construído com Recursos do Tesouro Estadual.

II - O citado trecho é de domínio Público Estadual.

III - Não consta em nossos arquivos a denominação oficial do trecho.

IV - A construção do trecho foi concluída.

Face ao supracitado documento, podemos constatar que o trecho da rodovia em questão trata-se de bem de domínio público do Estado do Ceará, cabendo a iniciativa legislativa sobre sua denominação ao Nobre Parlamentar.

PARECER N° L 0279/06

PROJETO DE LEI N° 160/06

AUTOR: DEPUTADO FRANCINI GUEDES

MATÉRIA: DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A
RODOVIA ESTADUAL CE-269, NO TRECHO QUE
INICIA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO
DE JAGUARETAMA-CE



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, posicionamo-nos FAVORAVELMENTE à admissibilidade jurídica do presente projeto de lei, pois o mesmo se encontra em perfeita observância do que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajusta à exegese dos artigos 50, inciso XIII, 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual; dos artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96).

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de
dezembro de 2006.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:


RITA SOUSA DE BRITTO
OAB-CE

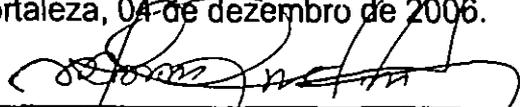


Projeto de Lei n.º	160/2006
Autoria:	DEPUTADO(A) FRANCINI GUEDES
Ementa:	DENOMINA JOSÉ HOLANDA CUNHA A RODOVIA ESTADUAL CE- 269, NO TRECHO QUE INDICA NA BR-116, NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE E VAI ATÉ A CE-371, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

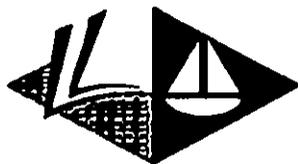
De acordo com o parecer.

À consideração do Sr Procurador.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2006.


Walmir Rosa de Sousa
 Procurador em Exercício





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 160/2006

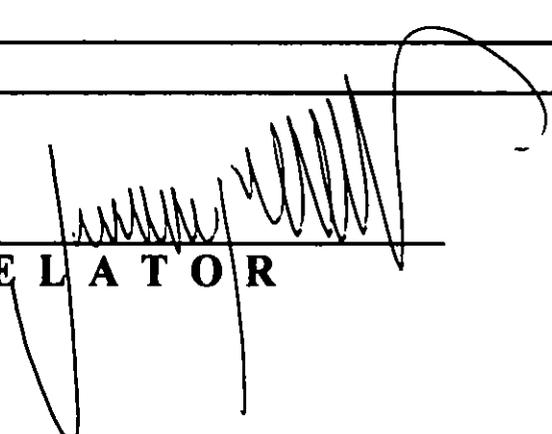
Designo Relator o Sr. Deputado J. J. M. G.

Comissão de Justiça, em ____ de ____ de 2006

Presidente da CCJR

PARECER

Favorável


RELATOR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 06 de dezembro de 2006

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 06 de dezembro de 2006

1º Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 160/06

Denomina José Holanda Cunha a Rodovia Estadual CE-269, no trecho que inicia na BR-116, no Município de Alto Santo-CE até a CE-371, no Município de Jaguaretama-CE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada José Holanda Cunha a Rodovia Estadual CE-269, no trecho que inicia na BR-116, no Município de Alto Santo-CE até a CE-371, no Município de Jaguaretama-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
6 de dezembro de 2006.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
EM: 29 / 12 / 06
GONCALVES
GOVERNADOR DO ESTADO



LEI Nº 13.857, de 29.12.06



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS

Denomina José Holanda Cunha a Rodovia Estadual CE-269, no trecho que inicia na BR-116, no Município de Alto Santo-CE até a CE-371, no Município de Jaguaratama-CE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada José Holanda Cunha a Rodovia Estadual CE-269, no trecho que inicia na BR-116, no Município de Alto Santo-CE até a CE-371, no Município de Jaguaratama-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
6 de dezembro de 2006.

[Handwritten signatures of the legislative members]

- DEP. MARCOS CALS
- PRESIDENTE
- DEP. IDEMAR CITÓ
- 1.º VICE-PRESIDENTE
- DEP. DOMINGOS FILHO
- 2.º VICE-PRESIDENTE
- DEP. GONY ARRUDA
- 1.º SECRETÁRIO
- DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
- 2.º SECRETÁRIO
- DEP. FERNANDO HUGO
- 3.º SECRETÁRIO
- DEP. GILBERTO RODRIGUES
- 4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI N° 132 DE 6/12/06

Quaracian

LEI N° 13857 de 29/12/06

PUBLICADA EM 29/12/06

Quaracian

ARQUIVE-SE

DIV. EXP LEGISLATIVO

EM 30/01/07

Quaracian